

LEI MUNICIPAL Nº 644/2023

“Denomina-se a Rua Eni Abreu Silva no Município de Reduto e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

Art. 1º. Fica denominado a Rua Eni Abreu Silva, a Rua as margens da MG 111.

Art. 2º. Compete ao poder Executivo Municipal providenciar as confecções das placas de nomenclatura de que trata a presente Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, oito de dezembro de dois mil e vinte e três (08/12/2023).

DILCELIO DE OLIVEIRA

HOTT:46309977687

Assinado de forma digital por

DILCELIO DE OLIVEIRA

HOTT:46309977687

Dados: 2023.12.08 10:13:51 -03'00'

DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT
Prefeito Municipal de Reduto

1946

1995

REDUTO